



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1 . 3 0 8

Data: 21 de dezembro de 2007.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a celebração de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário entre o Município de Guaratuba e o Instituto de Previdência de Guaratuba – **IPG**.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar com o Instituto de Previdência de Guaratuba – **IPG**, Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário dos valores referentes aos compromissos assumidos pelos Termos de Confissão e Parcelamento de Dívida Previdenciária firmados em 10/08/2006 e em 02/05/2007, bem como do valor referente ao Acordo para Pagamento de Dívida com Garantia de Cessão de Crédito firmado em 18/12/2006.

Art. 2º - A consolidação dos valores referentes ao Acordo de Amortização serão estabelecidos por avaliação atuarial que compreenderá os compromissos normais e o custo adicional calculado pela aplicação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Taxa SELIC, mais juros de 1,00 % (um por cento) a/m capitalizados, assumidos pelo Município, no período compreendido entre janeiro de 2005 a novembro de 2007.

Parágrafo Único - A avaliação atuarial referida no “caput” deste artigo, terá como parâmetro a avaliação atuarial descrita nos Anexos I, II e III, integrantes da presente Lei.

Art. 3º - O parcelamento de que trata esta lei será efetivado através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débito Previdenciário, no total de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e sucessivas, com vencimento a cada 30 (trinta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2008.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Art. 4º - Em garantia as operações do parcelamento de débito previdenciário, fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Instituto de Previdência de Guaratuba, parcela do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributo que o substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e acessórios, na forma do termo de acordo a ser celebrado.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias deverá encaminhar a documentação necessária aos órgãos competentes para vinculação e permitir a retenção das parcelas do FPM em favor do IPG.

Art. 5º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município, dotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 21 de dezembro de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

ANEXO I

Período: 01/01/2005 à 01/12/2007

Indexador utilizado: Taxa Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

Juros Moratória: 1,00 % (um por cento) a/m capitalizado.

Descrição	Valor da Época	Valor Corrigido	Valor dos Juros (mora)%	Total (Valores em R\$)
Parte Patronal	3.167.126,22	3.662.436,39	637.671,95	4.300.108,34
Cessão de Crédito	3.447.808,22	4.038.519,36	755.544,78	4.794.064,14
Total Geral	6.614.934,44	7.700.955,75	1.393.216,73	9.094.172,48



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

A N E X O II

PARTE PATRONAL

Valores atualizados até 01/12/2007

Indexador utilizado: Selic (cálculo simples)

Juros Moratórios de 01/12/2005 a 01/12/2007: 1,00% mês Capitalizado

Valores em R\$

DESCRIÇÃO /DATA	VALOR DA EPOCA	VALOR CORRIGIDO	JUROS (MORA)%	VALOR JUROS (MORA)	TOTAL
Patronal – Anterior a 2005 01/01/2005	202.625,88	287.911,11	41,6603	119.944,56	407.855,67
Patronal – Janeiro 2005 07/02/2005	68.125,56	95.859,48	39,8860%	38.234,54	134.094,02
Patronal – Junho 2005 07/07/2005	60.234,48	80.388,94	33,2293%	26.712,65	107.101,59
Patronal – Julho 2005 07/08/2005	60.224,86	79.466,70	31,9102%	25.357,95	104.824,65
Patronal – Agosto 2005 07/09/2005	59.244,09	77.189,12	30,5608%	23.589,62	100.778,74
Patronal – Setembro 2005 07/10/2005	59.058,64	76.061,62	29,3110%	22.294,43	98.356,05
Patronal – Outubro 2005 07/11/2005	70.044,06	89.222,12	27,9882%	24.971,70	114.193,82
Patronal – Novembro 2005 07/12/2005	61.700,88	77.743,11	26,7631%	20.806,44	98.549,55
Patronal – 13º Salário 2005 30/12/2005	59.364,24	74.798,94	25,7997%	19.297,92	94.096,86
Patronal – Dezembro 2005 07/12/2005	62.924,05	78.349,36	25,5080%	19.985,35	98.334,71
Patronal – Janeiro 2006 07/01/2006	61.922,22	76.226,25	24,1417%	18.402,35	94.628,60
Patronal – Fevereiro 2006	61.612,50	75.142,60	23,0350%	17.309,09	92.451,69



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

07/03/2006					
Patronal – Março 2006 07/04/2006	62.489,14	75.324,41	21,7764%	16.402,96	91.727,37
Patronal – Abril 2006 07/05/2006	83.745,39	100.042,24	20,6107%	20.619,42	120.661,66
Patronal – Maio 2006 07/06/2006	105.965,96	125.230,57	19,3769%	24.265,86	149.496,43
Patronal – Junho 2006 07/07/2006	105.604,92	123.557,76	18,2342%	22.529,77	146.087,53
Patronal – Julho 2006 07/08/2006	105.236,54	121.895,48	17,0636%	20.799,72	142.695,20
Patronal – Agosto 2006 07/09/2006	104.759,85	120.023,36	15,8661%	19.043,01	139.066,37
Patronal – Setembro 2006 07/10/2006	104.935,22	119.111,97	14,7570%	17.577,30	136.689,27
Patronal – Outubro 2006 07/11/2006	104.619,68	117.613,44	13,5831%	15.975,51	133.588,95

Patronal – Novembro 2006 07/12/2006	104.774,44	116.718,73	12,4958%	14.584,92	131.303,65
Patronal – 13º Salário 2006 30/12/2006	100.591,60	112.059,04	11,6409%	13.044,64	125.103,68
Patronal – Dezembro 2006 07/01/2007	105.609,16	116.603,07	11,3820%	13.271,72	129.874,79
Patronal – Janeiro 2007 07/02/2007	106.113,74	116.014,15	10,1695%	11.798,06	127.812,21
Patronal – Fevereiro 2007 07/03/2007	109.056,96	118.283,18	9,1873%	10.867,03	129.150,21
Patronal – Março 2007 07/04/2007	107.125,75	115.063,77	8,0704%	9.286,09	124.349,86
Patronal – Abril 2007 07/05/2007	106.566,69	113.461,55	7,0359%	7.983,02	121.444,57
Patronal – Maio 2007 07/06/2007	108.025,68	113.902,28	5,9410%	6.766,91	120.669,19
Patronal – Junho 2007 07/07/2007	107.460,18	112.328,13	4,9269%	5.534,24	117.862,37
Patronal – Julho 2007 07/08/2007	107.754,45	111.590,51	3,8880%	4.338,61	115.929,12
Patronal – Agosto 2007 07/09/2007	109.194,00	112.000,29	2,8253%	3.164,31	115.164,60
Patronal – Setembro 2007 07/10/2007	108.163,96	110.078,46	1,8410%	2.026,51	112.104,97
Patronal – Outubro 2007 07/11/2007	109.905,02	110.828,22	0,7992%	885,74	111.713,96



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Patronal – Novembro 2007 07/12/2007	112.346,43	112.346,43	0,0000%	0,00	112.346,43
TOTAL GERAL	3.167.126,22	3.662.436,39		637.671,95	4.300.108,34

A N E X O III

Valores atualizados até 01/12/2007

Indexador utilizado: Selic (cálculo simples)

Juros Moratórios de 01/12/2005 a 01/12/2007: 1,00% - mês Capitalizado

Valores em R\$

DATA	VALOR DA EPOCA	VALOR CORRIGIDO	JUROS (MORA)%	VALOR JUROS (MORA)	TOTAL
1ª – Transferência 01/12/2005	700.000,00	882.000,00	26,9735%	237.905,96	1.119.905,96
2ª – Transferência 01/04/2006	690.000,00	831.726,00	22,0190%	183.137,78	1.014.863,78



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

3ª – Transferência 01/04/2006	100.000,00	120.540,00	22,0190%	26.541,71	147.081,71
4ª – Transferência 01/04/2006	80.000,00	96.432,00	22,0190%	21.233,37	117.665,37
5ª – Transferência 01/05/2006	95.000,00	113.487,00	20,8109%	23.617,66	137.104,66
6ª – Transferência 01/06/2006	50.000,00	59.090,00	19,6147%	11.590,35	70.680,35
7ª – Transferência 01/11/2006	480.000,00	539.616,00	13,8093%	74.517,35	614.133,34
8ª – Transferência 01/12/2006	76.883,86	85.648,62	12,6825%	10.862,39	96.511,01
9ª – Transferência 01/12/2006	510.924,36	569.169,74	12,6825%	72.184,97	641.354,71
10ª – Transferência 01/12/2006	665.000,00	740.810,00	12,6825%	93.953,25	834.763,25
TOTAL	3.447.808,22	4.038.519,36		755.544,78	4.794.064,14